

ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.0002544140
Senha: 4928C7E

AL-P-(SGM) Nº 661

Teresina (PI), 04 de dezembro de 2019.

Senhor Governador,

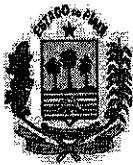
Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo Projeto de Lei de autoria da Deputada Flora Izabel que:

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Habitantes do Bairro Satélite - AHBS”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL



**ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

1

LEI N°

DE

DE 2019

*Reconhece de Utilidade Pública a Associação
dos Habitantes do Bairro Satélite - AHBS.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Habitantes do Bairro Satélite - AHBS, sem fins lucrativos, situada na Rua Santa Quitéria, nº 4342, bairro Satélite, Inscrição/CNPJ 20.063.123/0001-89, CEP: 64.059-040, no município de Teresina, Estado do Piauí.

Art. 2º A Associação dos Habitantes do Bairro Satélite - AHBS é uma entidade civil de caráter filantrópico, de defesa dos interesses dos moradores e associados e de promoção de atividades artísticas e de projetos de melhoria da renda familiar, em conformidade com o seu Estatuto e com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 05 de novembro de 2019.

Dep. HEMÍSTOCLES FILHO
Presidente

Dep. MARDEN MENEZES
2º Secretário

Flávio Nogueira
Dep. FLÁVIO NOGUEIRA JÚNIOR
3º Secretário

